LEI MUNICIPAL Nº 2.832, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera dispositivos da Lei Municipal Nº 2.744, de 04 de outubro de 2016 e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei Municipal Nº 2.744, de 04 de outubro de 2016.

Art. 2º O art. 19, da Lei Municipal nº 2.744, de 04 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019.

...

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 15.02.2018.

EDISON AUGUSTO SCHERER,
Secretário Municipal de Administração.